DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO nº 984/2020 de 18 de março de 2.020.

"Estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto nº 982, de 18 de março de 2.020, e dá providências correlatas."

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de Canitar, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no Decreto Estadual 64.920, de 6 de abril de 2020, e

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde ,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estendido até 22 de abril de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 982, de 18 de março de 2.020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Canitar.

Artigo 2º - As secretarias, com exceção da Secretaria Municipal da Saúde, poderão organizar seu quadro de RH dividindo seus funcionários em dois turnos, ou reduzindo o horário de trabalho, desde que mantidos os atendimentos essenciais, de acordo com as recomendações dos titulares das Pastas.

Parágrafo único - A Secretaria de Assistência Social, serviço essencial, terá seu horário definido pela titular da Pasta, conforme a necessidade.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canitar/SP, 07 de abril de 2.020.

Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 013/2020

Processo Nº : 019/2020

Objeto : Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Expedientes, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

PREÂMBULO

No dia 09 de abril de 2020, às 08h30, reuniram-se no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n° – Centro – CEP 18.990-150 – Canitar – SP, A Pregoeira, Senhora Josiane Cristina Biscaim, e a Equipe de Apoio, Senhores SANDRA MARA DA SILVA E NEIDE MARIA VENDRAMINI, designados nos autos do Processo 019/2020, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas Credenciadas e Representantes

1 – M. HELENO RIBEIRO DE DEUS - ME

HELIO ROBERTO DE DEUS JUNIOR - RG: 14.669.981 - CPF: 106.871.557-03

2 – ARTHUR PASSAGNOLI BATISTA 09156262922

ARTHUR PASSAGNOLI BATISTA - RG: 108991950 - CPF: 091.562.629-22

3 – EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME

NELSON FRANCISCO RIBEIRO FILHO - RG: 19.992.573 - CPF: 093.692.238-94

4 – GARROTE & DA SILVA LTDA EPP

JEIMESON MAIKON SOLDERA - RG: 44.337.839-3 - CPF: 422.269.838-56

5 – PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME

DIEGO ANTONIO DA SILVA - RG: 9064283-9 - CPF: 058.200.449-75

6 – W.C. PEREIRA INFORMATICA - ME

WILLIAN CESAR PEREIRA - RG: 43.027.366 - CPF: 227.653.398-64

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A sessão foi suspensa para o lançamento das propostas no Sistema de Preços de Pregão e Pelo fato da pandemia do coronavirus a comissão de licitação suspendeu a sessão, onde será remarcada a etapa de lances assim que possível para as empresas classificadas no certame, sendo todos informados por e-mail e telefone.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

JOSIANE CRISTINA BISCAIM

Pregoeira

SANDRA MARA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO

NEIDE MARIA VENDRAMINI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

EQUIPE DE APOIO

M. HELENO RIBEIRO DE DEUS - ME

HELIO ROBERTO DE DEUS JUNIOR

ARTHUR PASSAGNOLI BATISTA 09156262922

ARTHUR PASSAGNOLI BATISTA

EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME

NELSON FRANCISCO RIBEIRO FILHO

GARROTE & DA SILVA LTDA EPP

JEIMESON MAIKON SOLDERA

PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME

DIEGO ANTONIO DA SILVA

W.C. PEREIRA INFORMATICA - ME

WILLIAN CESAR PEREIRA